

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.505, DE 09 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: RECONHECE A CAVALGADA DA PAZ COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Macaíba, a Cavalgada da Paz, a ser comemorada em todo feriado de *corpus christi* anualmente no mês de maio e passará a constar no Calendário Oficial de datas e eventos do município de Macaíba/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, em 09 de maio de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal